## DECRETO Nº 4.353 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 15.500,00 - (quinze mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

## DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei n° 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1° e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2022.

PAULO VIETRA DE BARROS PREFEITO

> Prefeiture Musicipally for Jordin Jéssica Chevres de Bach Diretor de Gabinate

Matricula 41 4.925

## ANEXO

Decreto Número: 4.353, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400702.088	028	3390.36.00	00	2.500,00		·
0900.0824400702.088	030	3390.39.00	00	2.500,00		7. 7. 3
0900.0824400711.820	043	4490.52.00	086	10.500,00		100
0900.0824400702.088	024	3390.14.00	00		5.000,00	***
0900.0824400732.091	109	3390.30.00	11	1 1	10.500,00	
TOTAIS				15.500,00	15.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO